



# 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Radislau Lamotta

Rua Benjamin Constant, 152 - Centro

Tel.: (XX11) 3107-0031 - (XX11) 3106-3142 - Email: 6rtd@6rtd.com.br - Site: www.6rtd.com.br

## REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

### Nº 193.203 de 14/12/2023

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico, contendo **18 (dezoito) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 14/12/2023, protocolado sob nº 216.921, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **193.203** e averbado no registro nº 138.927 de 06/02/2012 no Livro de Registro A deste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

#### Denominação

**ECR ENGENHARIA LTDA.**

**CNPJ nº 42.161.372/0001-40**

#### Natureza:

**NOVO CONTRATO SOCIAL ELETRÔNICO**

**Certifico, ainda,** que consta no documento eletrônico registrado a seguinte assinatura digital:

ROBERTO SOARES DE NOVAES FILHO:04464104894(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 14 de dezembro de 2023

#### Assinado eletronicamente

Antonio Vilmar Carneiro

Escrevente Autorizado

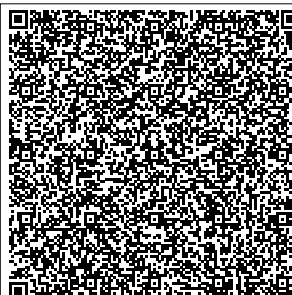
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 114,44	R\$ 32,53	R\$ 22,26	R\$ 6,02	R\$ 7,86
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 5,49	R\$ 2,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190,99



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdtsp.com.br/validarregistro](https://servicos.cdtsp.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

**00211458054600166**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

**1136544PJEC000051663DF23L**

Protocolo nº 216.921 de 14/12/2023 às 11:17:20h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **193.203** em **14/12/2023** e averbado no registro nº 138.927 de 06/02/2012 neste **6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 114,44	R\$ 32,53	R\$ 22,26	R\$ 6,02	R\$ 7,86	R\$ 5,49	R\$ 2,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190,99



**Ilmo. Sr. Dr. Radislau Lamotta do 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica**

A entidade civil denominada **ECR Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º 42.161.372/0001-40, sita nesta capital à Rua Bela Cintra, nº 1200 – Conjunto 91 e 92- Consolação – CEP: 01415-002 - São Paulo/SP, por seu representante legal infra-assinado, Roberto Soares de Novaes Filho, vem requerer a V.Sa. o registro e arquivamento da 60ª Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social realizada em 18/10/2023, em 03 vias de igual forma e teor.

Nestes Termos

P.Deferimento

São Paulo, 05 de dezembro de 2023.

---

Roberto Soares de Novaes Filho

**Registro Anteriores**

59ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Protocolo nº 216.921 de 14/12/2023 às 11:17:20h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **193.203** em **14/12/2023** e averbado no registro nº 138.927 de 06/02/2012 neste **6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 114,44	R\$ 32,53	R\$ 22,26	R\$ 6,02	R\$ 7,86	R\$ 5,49	R\$ 2,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190,99



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VMNVD-VUZR8-VYQHQ-3N3NE

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

ROBERTO SOARES DE NOVAES FILHO (CPF 044.641.048-94)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/VMNVD-VUZR8-VYQHQ-3N3NE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Protocolo nº 216.921 de 14/12/2023 às 11:17:20h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 193.203 em 14/12/2023 e averbado no registro nº 138.927 de 06/02/2012 neste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 114,44	RS 32,53	RS 22,26	RS 6,02	RS 7,86	RS 5,49	RS 2,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 190,99



**ECR ENGENHARIA LTDA.**  
**CNPJ/MF sob nº 42.161.372/0001-40**



**Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social nº 60**

**FABIO GIANNINI**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.684.235-9 SSP/SP, CPF nº 093.146.398-00 e CREA/SP nº 5060356495, com endereço comercial à Rua Marquês de Itu, nº 61 – Conj. 81 – Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP: 01223-001;

**LUIZ FERNANDO LEITE DE CARVALHO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 115.138 SSP/DF, CPF nº 241.139.997-91 e CREA/RJ nº 23.167-D, com endereço comercial à Rua Marquês de Itu, nº 61 – Conj. 81 – Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP: 01223-001; e

**ROBERTO SOARES DE NOVAES FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.273.236-7 SSP/SP, CPF nº 044.641.048-94 e CREA/SP nº 0601405679, com endereço comercial à Rua Marquês de Itu, nº 61 – Conj. 81 – Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP: 01223-001.

Únicos sócios da sociedade simples limitada, devidamente inscrita no CNPJ nº 42.161.372/0001-40, com sede na Rua Marques de Itu, nº 61 – Conj. 81 – Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP: 01223-001, com seu contrato social devidamente arquivado no 6º Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob nº 138.927 em sessão de 06/02/2012, doravante denominada neste ato como "ECR", resolvem de comum acordo alterar e consolidar o presente contrato social conforme cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 10.406/2002:

**Cláusula Primeira – Da Alteração de Endereço da Sociedade**

Os sócios resolvem alterar o endereço da Sociedade, passando o mesmo para a Rua Bela Cintra, nº 1200 – Conjs. 91 e 92 – Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01415-002.

Página  
000004/000018

Registro Nº  
**193.203**  
**14/12/2023**

Protocolo nº 216.921 de 14/12/2023 às 11:17:20h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **193.203** em **14/12/2023** e averbado no registro nº 138.927 de 06/02/2012 neste **6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 114,44	RS 32,53	RS 22,26	RS 6,02	RS 7,86	RS 5,49	RS 2,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 190,99



Protocolo nº 216.921 de 14/12/2023 às 11:17:20h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 193.203 em 14/12/2023 e averbado no registro nº 138.927 de 06/02/2012 neste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 114,44	RS 32,53	RS 22,26	RS 6,02	RS 7,86	RS 5,49	RS 2,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 190,99



### **Cláusula Segunda – Da Alteração de Dados dos Sócios**

Os sócios **FABIO GIANNINI, LUIZ FERNANDO LEITE DE CARVALHO e ROBERTO SOARES DE NOVAES FILHO**, todos acima qualificados, alteram o seu endereço comercial para a Rua Bela Cintra, nº 1200 – Conjs. 91 e 92 – Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01415-002.

### **Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas**

As demais cláusulas do contrato social desta sociedade, não alteradas por este instrumento particular continuam em pleno vigor.

### **Cláusula Quarta – Da Consolidação**

Resolvem os sócios consolidar o contrato social que passará a vigorar com a seguinte e nova redação:

## **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

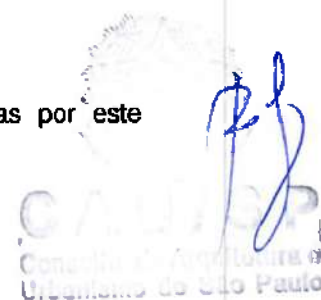
**ECR ENGENHARIA LTDA.**

**CNPJ/MF sob nº 42.161.372/0001-40**

**FABIO GIANNINI**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.684.235-9 SSP/SP, CPF nº 093.146.398-00 e CREA/SP nº 5060356495, com endereço comercial à Rua Bela Cintra, nº 1200 – Conjs. 91 e 92 – Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01415-002;

**LUIZ FERNANDO LEITE DE CARVALHO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 115.138 SSP/DF, CPF nº 241.139.997-91 e CREA/RJ nº 23.167-D, com endereço comercial à Rua Bela Cintra, nº 1200 – Conjs. 91 e 92 – Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01415-002; e

**ROBERTO SOARES DE NOVAES FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.273.236-7 SSP/SP, CPF nº 044.641.048-94 e CREA/SP nº 0601405679, com endereço comercial à Rua Bela Cintra, nº 1200 – Conjs. 91 e 92 – Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01415-002.



Protocolo nº 216.921 de 14/12/2023 às 11:17:20h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **193.203** em **14/12/2023** e averbado no registro nº 138.927 de 06/02/2012 neste **6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 114,44	RS 32,53	RS 22,26	RS 6,02	RS 7,86	RS 5,49	RS 2,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 190,99



Protocolo nº 216.921 de 14/12/2023 às 11:17:20h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 193.203 em 14/12/2023 e averbado no registro nº 138.927 de 06/02/2012 neste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 114,44	RS 32,53	RS 22,26	RS 6,02	RS 7,86	RS 5,49	RS 2,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 190,99



Únicos sócios da sociedade simples limitada, devidamente inscrita no CNPJ nº 42.161.372/0001-40, com sede na Rua Bela Cintra, nº 1200 – Conjs. 91 e 92 – Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01415-002, com seu contrato social devidamente arquivado no 6º Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob nº 138.927 em sessão de 06/02/2012, doravante denominada neste ato como “ECR”, resolvem de comum acordo consolidar o presente contrato social conforme cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 10.406/2002:

CAUI/SP  
Conselho de Arquitetura e  
Urbanismo do São Paulo

### Cláusula Primeira – Denominação Social e Foro

A sociedade simples limitada girará sob a denominação de **ECR ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro na Rua Bela Cintra, nº 1200 – Conjs. 91 e 92 – Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01415-002., registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 42.161.372/0001-40.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir filiais ou sucursais dentro do território nacional ou no exterior, desde que previamente deliberado e aprovado em Assembleia de Quotistas, por quotistas que representem 2/3 (Dois Terços) do capital social.

### Cláusula Segunda – Objeto Social

O objetivo da sociedade compreende essencialmente a: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, Meio Ambiente, Economia e Administração, abrangendo: Estudos e Projetos, Supervisão e Gerenciamento de Obras, Projetos e Programas, Orientação Técnica e Acompanhamento de Obras, Engenharia de Tráfego e Operações Rodoviárias, Consultoria, Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental, e Inspeções e Avaliação Estrutural em Obras Cíveis.

### Cláusula Terceira – Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (Seiscentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large 'A' at the bottom.

**Página**  
000008/000018

**Registro Nº**  
**193.203**  
**14/12/2023**

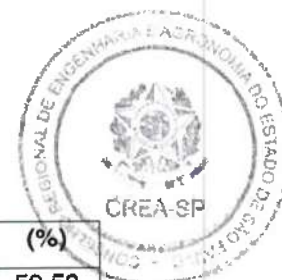
Protocolo nº 216.921 de 14/12/2023 às 11:17:20h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **193.203** em **14/12/2023** e averbado no registro nº 138.927 de 06/02/2012 neste **6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 114,44	R\$ 32,53	R\$ 22,26	R\$ 6,02	R\$ 7,86	R\$ 5,49	R\$ 2,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190,99



Protocolo nº 216.921 de 14/12/2023 às 11:17:20h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 193.203 em 14/12/2023 e averbado no registro nº 138.927 de 06/02/2012 neste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

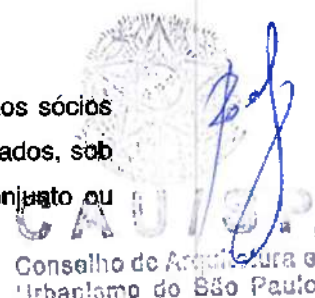
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 114,44	RS 32,53	RS 22,26	RS 6,02	RS 7,86	RS 5,49	RS 2,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 190,99



Sócios	Quotas	Valor (R\$)	(%)
Roberto Soares de Novaes Filho	357.000	R\$ 357.000,00	59,50
Fabio Giannini	240.000	R\$ 240.000,00	40,00
Luiz Fernando Leite de Carvalho	3.000	3.000,00	0,50
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000,00</b>	<b>100,00</b>

#### **Cláusula Quarta – Da Administração**

A administração da Sociedade ficará a cargo de uma Diretoria composta pelos sócios **ROBERTO SOARES DE NOVAES FILHO** e **FABIO GIANNINI**, supra qualificados, sob denominação e cargo exclusivo de "Diretores". Os Diretores atuarão em conjunto ou isoladamente e em respeito às previsões do Estatuto Social da Sociedade.



**Parágrafo Primeiro:** Os Diretores representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, e nas suas relações com terceiros, ficando investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão e administração, nos termos desta cláusula e parágrafos, próprios ao cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização dos objetivos sociais, podendo para tanto, emitir cheques, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas ou qualquer título de crédito, avalizá-los ou endossá-los, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade para a sociedade, seja pública ou particular, bem como delegar seus poderes por procuração a terceiros, com ou sem os mesmos direitos.

**Parágrafo Segundo:** O Diretor que, sem autorização escrita dos demais sócios, aplicar recursos ou bens sociais em proveito próprio ou de terceiros, terá que restituí-los à sociedade ou pagar o equivalente com os lucros resultantes, e, se houver prejuízo, com ele responderá.

**Parágrafo Terceiro:** Sofrerá penalidades previstas em lei, o Diretor que tomar deliberações contrárias aos interesses da sociedade, e, que por culpa no desempenho de suas funções, prejudicarem sócios e/ou terceiros.

**Parágrafo Quarto:** Todos os sócios, diretores ou não, terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cujo valor será fixado de comum acordo entre a Diretoria, conforme a situação financeira da sociedade e das normas do Imposto de Renda na época. Terão direito ainda a uma décima terceira retrada, de igual valor, a cada mês de Dezembro.

Página  
000010/000018

Registro Nº  
**193.203**  
**14/12/2023**

Protocolo nº 216.921 de 14/12/2023 às 11:17:20h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **193.203** em **14/12/2023** e averbado no registro nº 138.927 de 06/02/2012 neste **6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 114,44	RS 32,53	RS 22,26	RS 6,02	RS 7,86	RS 5,49	RS 2,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 190,99



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 114,44	RS 32,53	RS 22,26	RS 6,02	RS 7,86	RS 5,49	RS 2,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 190,99

#### **Cláusula Quinta – Uso da Sociedade**

O uso e nome da sociedade somente poderão ser utilizados para fins estritamente de interesse social, sendo vedado seu emprego em quaisquer operações de favor, tais como: avais, endossos, fianças etc. A sociedade não será responsabilizada em hipótese alguma se tais fatos ocorrerem ficando desde logo convenionada a responsabilidade pessoal de quem os realizar.

#### **Cláusula Sexta – Do Balanço**

Anualmente, no dia 31 de Dezembro, será procedido o Balanço Geral da Sociedade, sendo os resultados distribuídos entre os sócios na proporção das quotas de capital individual.

#### **Cláusula Sétima – Dos Lucros**

A Sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da lei nº 10.406/2002. Poderão ainda, permanecer em reserva, a critério de cada quotista. Já os prejuízos, deverão ficar suspensos para amortização futura.

#### **Cláusula Oitava – Das Transferências**

Fica expressamente proibida a cessão ou transferência de quotas de qualquer dos sócios aos demais ou a terceiros sem o consentimento próprio e expresso dos demais quotistas. O sócio que quiser se retirar da sociedade comunicará esta decisão, por escrito, ao outro, a qual terá o prazo de trinta dias contados a partir da data do recebimento da comunicação, para exercer ou não o direito de preferência para aquisição das quotas oferecidas. Fica também estabelecido que será vedado aos herdeiros ou sucessores do sócio quotista falecido, o ingresso na sociedade, salvo o estabelecido na Cláusula Nona.

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de saída voluntária por parte do sócio retirante, a apuração do valor das quotas dar-se-á por meio do patrimônio líquido da empresa do fechamento do mês anterior ao da saída do sócio.



Página  
000012/000018

Registro Nº  
**193.203**  
**14/12/2023**

Protocolo nº 216.921 de 14/12/2023 às 11:17:20h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **193.203** em **14/12/2023** e averbado no registro nº 138.927 de 06/02/2012 neste **6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 114,44	RS 32,53	RS 22,26	RS 6,02	RS 7,86	RS 5,49	RS 2,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 190,99



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 114,44	RS 32,53	RS 22,26	RS 6,02	RS 7,86	RS 5,49	RS 2,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 190,99

**Parágrafo Segundo:** Em caso de saída não voluntária por parte do sócio retirante, seja por doença, seja por outro fato que o impeça de permanecer na sociedade, a apuração do valor das quotas dar-se-á por meio de patrimônio líquido da empresa do fechamento do mês anterior ao da saída do sócio. Não obstante, terá o sócio retirante o direito a 02 (dois) anos de distribuição de lucros, sendo o primeiro, no ano de saída, e o segundo, no ano subsequente ao da sua retirada, sempre na proporção de suas quotas.

**Parágrafo Terceiro:** Deverão os sócios remanescentes e os sócios retirantes estipular um instrumento de cessão de quotas, onde o sócio retirante deverá retirar-se da sociedade cedendo suas quotas aos demais sócios remanescentes, observada a forma de cálculo e o lapso temporal contido no parágrafo segundo desta Cláusula.

#### **Cláusula Nona – Do Falecimento**

No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, sendo a gestão dos negócios automaticamente assumida pelos sócios remanescentes. Os herdeiros ou sucessores não poderão continuar como quotistas da sociedade, tampouco participar de sua direção.

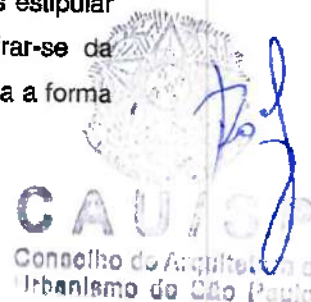
**Parágrafo Único:** Os haveres do sócio falecido serão calculados com base no patrimônio líquido da empresa, sendo garantido e imposto aos herdeiros e sucessores os direitos e deveres contidos nos parágrafos segundo e terceiro da Cláusula Oitava, notadamente, os referentes à forma de apuração de haveres, distribuição de lucros e retirada da sociedade por meio de cessão de quotas.

#### **Cláusula Décima – Da Duração**

A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

#### **Cláusula Décima Primeira – Da Responsabilidade**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigos 997 e 1.052 da Lei nº 10.406/2002. Todavia, em relação aos sócios que detenham 3% (três por cento) ou menos de quotas, a responsabilidade a eles incumbida por força de lei, será assumida, de forma proporcional, pelos demais sócios.



Handwritten signature in blue ink.

**Página**  
000014/000018

**Registro Nº**  
**193.203**  
**14/12/2023**

Protocolo nº 216.921 de 14/12/2023 às 11:17:20h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **193.203** em **14/12/2023** e averbado no registro nº 138.927 de 06/02/2012 neste **6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 114,44	RS 32,53	RS 22,26	RS 6,02	RS 7,86	RS 5,49	RS 2,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 190,99



Protocolo nº 216.921 de 14/12/2023 às 11:17:20h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 193.203 em 14/12/2023 e averbado no registro nº 138.927 de 06/02/2012 neste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 114,44	RS 32,53	RS 22,26	RS 6,02	RS 7,86	RS 5,49	RS 2,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 190,99



**Cláusula Décima Segunda – Casos Omissos**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei nº 10.406/2002, Lei nº 6.404/1976 e Atas de Reunião / Assembleia de Quotistas.



**Cláusula Décima Terceira – Declaração de Desimpedimento**

Os sócios já qualificados, declaram, sob pena da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo nº 1.011 do Parágrafo 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, considerando o Foro desta Cidade que elegem neste ato para dirimir qualquer litispendência.

São Paulo, 18 de outubro de 2023.



*[Handwritten signature of Roberto Soares de Novaes Filho]*

Roberto Soares de Novaes Filho



*[Handwritten signature of Fabio Giannini]*

Fabio Giannini

CAUIA  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo



*[Handwritten signature of Luiz Fernando Leite de Carvalho]*

Luiz Fernando Leite de Carvalho

Reconheço por semelhança a(s) 1 firma(s) de: AH357008  
ROBERTO SOARES DE NOVAES FILHO  
FABIO GIANNINI-LUIZ FERNANDO LEITE DE CARVALHO  
Sao Paulo, 24/10/2023  
Em testemunho da Verdade  
5823091410 WLEBER DIAS DE MELO 5935/94

**Testemunhas:**



*[Handwritten signature of William Carrilho Cruz]*  
Nome: William Carrilho Cruz  
RG: 44.211.057-1 SSP/SP

*[Handwritten signature of Gabriel Caetano Pereira da Silva]*  
Nome: Gabriel Caetano Pereira da Silva  
RG: 47.771.774-3 SSP/SP

Protocolo nº 216.921 de 14/12/2023 às 11:17:20h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 193.203 em 14/12/2023 e averbado no registro nº 138.927 de 06/02/2012 neste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 114,44	RS 32,53	RS 22,26	RS 6,02	RS 7,86	RS 5,49	RS 2,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 190,99



*[Handwritten signature]*  
Rodrigo Delino Cavalho  
Ass. Téc. Administrativo - SREMP  
CAU/SP

Face ao disposto no provimento nº 18/91 da Corregedoria Geral da Justiça no Estado de São Paulo, fica anotado o visto prévio da CREA-SP no presente documento, válido por 90 (noventa) dias

UGI Centro, 13, 11, 2023

*[Handwritten signature]*

Marco Antônio Palhares  
Agente Administrativo - 4123  
UGI Centro - CREA - SP

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 114,44	R\$ 32,53	R\$ 22,26	R\$ 6,02	R\$ 7,86	R\$ 5,49	R\$ 2,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190,99



## DECLARAÇÃO

Nome completo: Roberto Soares de Novaes Filho

RG: 11.273.236-7 SSP/SP

CPF 044.641.048-94

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: casado

PROFISSÃO: Engenheiro Civil

FILIAÇÃO – MAE: Maria Ernestina Pereira da Silva

FILIAÇÃO – PAI: Roberto Soares de Novaes

DOMICÍLIO E RESIDÊNCIA: Rua Bela Cintra, 1200, 9º andar – Consolação – São Paulo/SP –  
CEP: 01415-002

ENDEREÇO ELETRONICO: r.soares@ecrengenharia.com.br

Declaro, nos termos do artigo 8º do Decreto 10.278, de 18/03/2020, que regulamentou o artigo 3º da Lei 13.874 de 20/09/2019 e o artigo 2º-A, da Lei 12.682 de 09/07/2012, que efetuei a digitalização do presente documento, o qual reproduz, integralmente, o documento físico que encontra-se em minha posse, respondendo pela conformidade do processo de digitalização, que seguiram os padrões determinados pelo artigo 5º do referido decreto.

Pede deferimento,

São Paulo, 05 de dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
Roberto Soares de Novaes Filho  
RG: 11.273.236-7 SSP/SP  
CPF 044.641.048-94

Protocolo nº 216.921 de 14/12/2023 às 11:17:20h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 193.203 em 14/12/2023 e averbado no registro nº 138.927 de 06/02/2012 neste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 114,44	R\$ 32,53	R\$ 22,26	R\$ 6,02	R\$ 7,86	R\$ 5,49	R\$ 2,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190,99



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9BRKZ-C6XML-8GC7A-6LQX5

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

ROBERTO SOARES DE NOVAES FILHO (CPF 044.641.048-94)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/9BRKZ-C6XML-8GC7A-6LQX5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>